



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 023/2021 CUJO ESCOPO E A CONTRATAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COM ESPAÇO PARA IMPLANTAÇÃO DA NOVA ESTRUTURA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SORRISO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SORRISO E A PESSOA JURÍCA A EMPRESA V. M. CENI & CIA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE SORRISO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.239.076/0001-62, com sede administrativa na Avenida Porto Alegre, n.º 2525, centro, nesta cidade, neste ato representado Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, doravante denominado simplesmente de **LOCATÁRIA** e do outro lado a pessoa jurídica **V. M. CENI & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.565.287/0001-90, localizada a Avenida Porto Alegre, n.º 2714, Centro, CEP 78.890-000, Cidade de Sorriso/MT, neste ato representada pela Sra. VIVYANE MARIA CENI, portadora do RG n.º 3.248.634-7 SSP/PR e CPF n.º 435.510.099-53, de ora em diante denominado de **LOCADOR**, tem entre si justo e acertado o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO, nos termos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2021**, vem celebrar o presente **TERMO DE ADITIVO** ao contrato, em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, e legislação correlata, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. Constitui objeto deste termo, reajustar o valor do Contrato n.º 023/2021, de acordo com o índice IGPM, resultando em um reflexo econômico financeiro positivo de 13,00% no valor do contrato nos termos exarados do requerimento e parecer jurídico, e com espeque nos artigo 65 da Lei n.º 8666/93.
- 1.2. O presente reajuste resultará em um acréscimo de valor na quantia de **R\$12.155,00** (doze mil e cento e cinquenta e cinco reais), sendo que o valor global do contrato passará a ser **R\$ 114.155,00** (cento e quatorze mil e cento e cinquenta e cinco reais). Desta forma, o valor pago mensalmente passa a ser de **R\$9.605,00** (nove mil, seiscentos e cinco reais).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

- 2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR**

**Parágrafo Primeiro:** Acrescenta-se através do presente aditivo de reajuste contratual o valor de **R\$12.155,00** (doze mil e cento e cinquenta e cinco reais) sendo que o valor global do contrato passará a ser **R\$ 114.155,00** (cento e quatorze mil e cento e cinquenta e cinco reais).

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 3.1. As despesas relativas a este termo aditivo correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal do Exercício de 2022, conforme **Parecer Contábil n.º 123/2022** na seguinte rubrica:

| ORGÃO | DOTAÇÃO | PROJ/ATIVIDADE | ELEMENTO DESPESA | COD RED | RECURSO | VALOR 2022 | VALOR 2023 |
|-------|---------|----------------|------------------|---------|---------|------------|------------|
|-------|---------|----------------|------------------|---------|---------|------------|------------|



|                                 |                             |   |        |     |                   |             |             |
|---------------------------------|-----------------------------|---|--------|-----|-------------------|-------------|-------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 03.001.04.123.0002.20<br>12 | MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA | 339039 | 079 | 01.5.00.000<br>00 | R\$9.945,00 | R\$2.210,00 |
|---------------------------------|-----------------------------|---|--------|-----|-------------------|-------------|-------------|

**CLAUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL**

4.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, firmado em 10 de Fevereiro de 2021.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso – MT, 15 de Março de 2022.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE SORRISO MT**  
ARI GENÉZIO LAFIN  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**V. M. CENI & CIA LTDA**  
VIVYANE MARIA CENI  
**LOCADORA**

**TESTEMUNHAS**

\_\_\_\_\_  
NOME: AMANDA ALVES SALDANHA  
CPF: 046.783.511-08

\_\_\_\_\_  
NOME: ARIOSVALDO DO N. JUNIOR  
CPF: 053.515.341-42